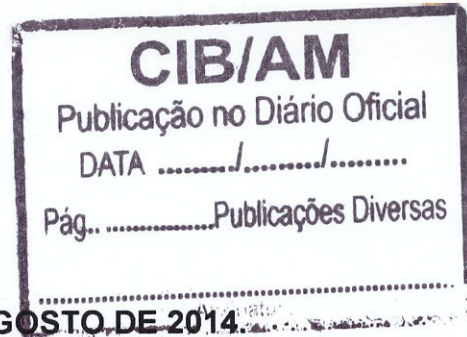




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



**RESOLUÇÃO CIB Nº 111/2014 AD REFERENDUM DE 22 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Itacoatiara/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que o município de Itacoatiara fica distante de Manaus, possui uma população de 94.278 habitantes, Estimativa IBGE 2013, conforme desenho regional para a saúde do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria do Estado mantém uma Unidade Hospitalar com 106 leitos, tratando-se de uma unidade de média complexidade com serviços de urgência e emergência, internação e laboratório de análises clínicas;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, que nos informa ser de competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que o valor da solicitação é de R\$ 66.297,13 (Sessenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e treze centavos) transferido fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Itacoatiara, destinado para ações de saúde em urgência/ emergência e de media complexidade.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Itacoatiara, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, José Duarte dos Santos Filho.

*P/Maximiliano dos Santos*  
**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

*José Duarte dos Santos Filho*  
**José Duarte dos Santos Filho**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 111/2014 datada de 22 de agosto de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

*José Duarte dos Santos Filho*  
**JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado de Saúde, em Exercício

